

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 02/2018

Dispõe sobre a anulação do Alvará de Funcionamento nº 8.215 emitido em 03 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O Secretário da Fazenda do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a que a emissão do Alvará de Funcionamento nº 8.215, de 03 de agosto de 2018, descumpriu com quanto disposto no art. 115, § 2º, alínea "F", da Lei Complementar Municipal nº 10, de 02 de agosto de 2006, que institui o Código de Postura do Município de Irecê;

CONSIDERANDO, o disposto nas Súmulas nsº 346 e 473, ambas do STF e no art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado o Alvará de Funcionamento nº 8.215, emitido em 03 de agosto de 2018, em nome da empresa ANDRE TAVARES DE SOUZA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.740.056/0001-00, Cadastro Municipal nº 000.007.284/001-00, deixando de produzir qualquer efeito jurídico válido.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda

Irecê/BA, em 14 de Agosto de 2018.


Júlio Elias Dourado Nunes
Secretário da Fazenda Municipal